



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 8 de outubro de 2021

Número 196

ÍNDICE

Assembleia da República

Resolução da Assembleia da República n.º 254/2021:

Recomenda ao Governo que adote medidas para promover a inclusão e a salvaguarda da qualidade de vida na área do Perímetro de Rega do Mira e no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina 2

Resolução da Assembleia da República n.º 255/2021:

Recomenda ao Governo o cumprimento das Resoluções da Assembleia da República n.ºs 264/2018, de 13 de agosto, e 48/2019, de 15 de março, sobre a reabilitação da Escola Básica 2/3 Frei Caetano Brandão, em Braga, e a sua inclusão na lista nacional de escolas a reabilitar e modernizar 3

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 194, de 6 de outubro de 2021, onde foi inserido o seguinte:

Presidência da República

Decreto do Presidente da República n.º 69-A/2021:

Exonera o ministro plenipotenciário de 1.ª classe Afonso Henriques Abreu de Azeredo Malheiro do cargo de embaixador de Portugal em Lima 14-(2)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 254/2021

Sumário: Recomenda ao Governo que adote medidas para promover a inclusão e a salvaguarda da qualidade de vida na área do Perímetro de Rega do Mira e no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.

Recomenda ao Governo que adote medidas para promover a inclusão e a salvaguarda da qualidade de vida na área do Perímetro de Rega do Mira e no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 — Realize estudos que prevejam os efeitos cumulativos das atividades económicas desenvolvidas na área do Perímetro de Rega do Mira e no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina sobre os ecossistemas e *habitats* afetados, água superficial e subterrânea, solos, qualidade do ar e saúde humana, e que incluam cenários alternativos de longo prazo para o futuro do território.

2 — Elabore um plano de exploração da Albufeira de Santa Clara que, face às situações de escassez, defina os níveis de exploração e reserva de água para os diferentes usos, e um plano de eficiência e gestão hídrica do Aproveitamento Hidroagrícola do Mira que tenha em conta fatores sociais, ambientais e económicos.

3 — Garanta uma abordagem abrangente e multidisciplinar, com o provimento dos recursos humanos e logísticos das estruturas existentes, envolvidas no combate à exploração laboral e ao tráfico de seres humanos, de modo a incentivar migrações seguras, ordenadas e regulares.

4 — Crie, localmente, um modelo de resposta que permita uma intervenção integrada no concelho de Odemira e em outros territórios com elevada procura de imigrantes, com base num modelo de governação que possibilite o acompanhamento de todas as ações no seu âmbito e que considere a participação das partes interessadas locais.

5 — Adote as medidas necessárias ao adequado conhecimento e análise das atividades económicas, designadamente agrícolas, desenvolvidas no Perímetro Hidroagrícola do Mira, e respetivos impactos ambientais e sociais.

6 — Reveja, urgentemente, o Programa Regional de Ordenamento do Território do Alentejo, de modo a atualizar o quadro estratégico e o modelo territorial, que visam responder aos novos desafios de desenvolvimento da região.

7 — Acelere a elaboração do Programa da Orla Costeira Espichel — Odeceixe.

8 — Conclua a elaboração do Programa Especial do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.

9 — Promova processos de planeamento articulados entre si e que permitam uma abrangente participação pública, envolvendo os agentes regionais.

Aprovada em 17 de setembro de 2021.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

114619767



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 255/2021

Sumário: Recomenda ao Governo o cumprimento das Resoluções da Assembleia da República n.ºs 264/2018, de 13 de agosto, e 48/2019, de 15 de março, sobre a reabilitação da Escola Básica 2/3 Frei Caetano Brandão, em Braga, e a sua inclusão na lista nacional de escolas a reabilitar e modernizar.

Recomenda ao Governo o cumprimento das Resoluções da Assembleia da República n.ºs 264/2018, de 13 de agosto, e 48/2019, de 15 de março, sobre a reabilitação da Escola Básica 2/3 Frei Caetano Brandão, em Braga, e a sua inclusão na lista nacional de escolas a reabilitar e modernizar

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 — Cumpra as Resoluções da Assembleia da República n.ºs 264/2018, de 13 de agosto, e 48/2019, de 15 de março, e inclua a Escola Básica 2/3 Frei Caetano Brandão, em Braga, na lista nacional de escolas prioritárias a reabilitar e modernizar, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, de modo a criar as condições indispensáveis à concretização do direito à educação e equidade e a garantir dignidade a toda a comunidade escolar.

2 — Partilhe com a escola, e demais comunidade educativa, os termos e calendário da intervenção referida no ponto anterior.

Aprovada em 17 de setembro de 2021.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

114619783



I SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750